



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Aquisição de itens de padaria e confeitaria para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

2 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Faz-se necessária a aquisição de itens de padaria e confeitaria para que a Administração Municipal possa fornecer café para seus servidores, pacientes internandos no hospital, bem como para que possa servir em eventos, reuniões a serem realizadas.

DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLO DE MILHO		730,000	QUILO	23,50	17155,00

Especificação : Bolo de Milho assado Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Contendo os seguintes ingredientes: trigo, fubá de milho, ovos, leite, açúcar, óleo de soja, manteiga e fermento para bolo. O fornecedor deverá receber o nutricionista responsável da prefeitura, que acompanhará a fabricação do produto sempre que achar necessário. Amostra: apresentar amostra (1) unidade, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.

Valor total extenso:

2	BOLO		2270,000	QUILO	25,62	58150,59
---	------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : FORMATO REDONDO, QUADRADO OU COM FURO CENTRAL, A UNIDADE UTILIZADA SERÁ O QUILO. PODENDO SER DE SABORES DIVERSOS SEM RECHEIO OU COBERTURA. SERÁ REJEITADO O PRODUTO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL.

Valor total extenso:

3	PÃO DE SAL - UNIDADE DE 50 GRAMAS		11800,000	QUILO	17,95	211810,00
---	-----------------------------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : Do tipo sovado, peso por unidade aproximadamente 50 gramas. O produto deve estar livre de amassados, sujidades ou outras alterações que afetem sua qualidade e sua aceitação junto aos comensais. A embalagem dos pães deve conter 20 unidades do produto e ser de plástico transparente, devidamente fechado. O produto não pode vir diretamente nas sacolas e estas devem ser de plástico branco. Não serão aceitas sacolas coloridas (de plástico reciclado). O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O pão deverá ser assado de véspera e deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação. O fornecedor deverá receber o nutricionista responsável da prefeitura, que acompanhará a fabricação do produto sempre que ela achar necessário. Amostra: apresentar amostra pacote com 20 ud, avaliar aparência, textura, características organolépticas e embalagem.

Valor total extenso:

4	PAO DE DOCE		13500,000	QUILO	17,95	242325,00
---	-------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Valor total extenso:

5	PÃO DE QUEIJO		20900,000	UNIDADE	0,75	15675,00
---	---------------	--	-----------	---------	------	----------

Valor total extenso:



6	FERRADURA		20900,000	UNIDADE	0,88	18454,70
Valor total extenso:						
7	SALGADO PEQUENO DE 28G A UNIDADE (COXINHA, PASTEL, EMPADA, KIBE E RISOLE)		36000,000	UNIDADE	1,37	49212,00
Valor total extenso:						
8	BISCOITO DE GOMA ASSADO, PACOTE DE 130G		2500,000	PACOTE	4,83	12082,50
Valor total extenso:						
9	PÃO DE FORMA PACOTE 500G.		1710,000	PACOTE	10,67	18240,57

Especificação : DE MASSA LEVE,FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR,GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA,FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL,PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA.ISENTO DE PARASITA,SUJIDADES,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO.VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.UNIDADE UTILIZADA:PACOTE DE 500g.

Valor total extenso:						
10	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE 500G		3000,000	PACOTE	20,10	60300,00

Especificação : SERÁ REJEITADO O BISCOITO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL.ISENTO DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO.VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DE ENTREGA.UNIDADE UTILIZADA:PACOTE DE 500g.

Valor total extenso:						
11	TORTA SALGADA		1810,000	QUILO	51,50	93215,00

Especificação : PREPARADA USANDO COMO BASE PÃO DE FORMA COM RECHEIO TRADICIONAL DE FRANGO.

Valor total extenso:						
12	LANCHES DIVERSOS		7300,000	UNIDADE	7,83	57180,90

Valor total extenso:						
13	COFEE BRAKE P/100 PESSOAS		600,000	UNIDADE	3070,00	1842000,00

Especificação : CONTENDO:1200 SALGADOS VARIADOS, 35 KILOS DE FRUTAS VARIADAS, 200 SANDUICHES NATURAIS, 200 MINI HAMBURGUEERS, 13 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS E 13 GARRAFAS DE SUCOS VARIADOS DE 2 LITROS, TABUA DE FRIOS CONTENDO: 3 KILOS DE QUEIJO, 3 KILOS DE PRESUNTO, 3 KILOS DE AZEITONA, 3 KILOS DE PALMITO, 3 BARRAS DE 500 GRAMAS DE SALAME E 1 KILO DE AMENDOIN. 3 LITROS DE CAFÉ E 3 LITROS DE LEITE.

Valor total extenso:						
14	COFEE BRAKE P/50 PESSOAS		400,000	UNIDADE	2053,33	821332,00

Especificação : CONTENDO:600 SALGADOS VARIADOS, 25 KILOS DE FRUTAS VARIADAS, 100 SANDUICHES NATURAIS, 100 MINI HAMBURGUEERS, 7 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS E 7 GARRAFAS DE SUCOS VARIADOS DE 2 LITROS, TABUA DE FRIOS CONTENDO: 1,5 KILOS DE QUEIJO, 1,5 KILOS DE PRESUNTO, 1,5 KILOS DE AZEITONA, 1,5 KILOS DE PALMITO, 2 BARRAS DE 500 GRAMAS DE SALAME E 0,5 KILO DE AMENDOIN. 3 LITROS DE CAFÉ E 3 LITROS DE LEITE.

Valor total extenso:						
15	PÃO DE FORMA INTEGRAL		500,000	PACOTE	13,60	6800,00

Especificação : SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADAVEÇ, PRESENÇA DE FUNGOS E ETC. PACOTE DE 500G



Valor total extenso:						
16	TORRADA TEMPERADA COM MARGARINA, ALHO E ORÉGANO, PACOTE DE 120G		400,000	PACOTE	4,83	1933,20
Valor total extenso:						
17	BOLO FORMIGUEIRO		70,000	QUILO	22,67	1586,69
Valor total extenso:						
18	MINI PIZZA		700,000	UNIDADE	7,37	5156,90
Valor total extenso:						
19	REFRIGERANTE 2L		190,000	UNIDADE	12,27	2330,73
Valor total extenso:						
Total :						3534940,78

3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria.

4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1- A vigência da contratação será de 24 (vinte) meses da assinatura do contrato administrativo.

5 SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

5.1 -A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

5.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

5.2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

5.2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

5.2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der



causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

5.1 -- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6 – DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

6.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a)** Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b)** Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d)** Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção,



respeitando o contraditório e a ampla defesa.

7.2- Da Licitante Vencedora:

- a)** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c)** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e)** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f)** Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g)** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h)** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i)** Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;

8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: : Atividade -1111.041221203.2.041 – Manutenção da Secretaria de Obras - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 0505.041221011.2.014 – Manutenção da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1414.121220060.2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1313.101220199.2.045 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1313.103020210.2.066– Manutenção do



Hospital Municipal e Postos de Saúde - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1313.103010200.2.053– Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB FIXO - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.081220137.2.098 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo -- Atividade -1616.082440137.2.115– Manutenção do Piso Básico Fixo - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.108– Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade - 1616.082440137.2.114– Manutenção do CRAS - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Atividade -1616.082430137.2.104– Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência -FIA - Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo .

9 – PUBLICIDADE

9.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios e quadro de aviso da Unidade Gestora, Portal transparência do Município, Portal TCM e Plataforma LICITANET.

10– DO FORO:

10.1– Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 19 de agosto de 2022.

Edvan Costa
Secretário Municipal de Administração